



DECRETO MUNICIPAL Nº. 045/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL E ESTADUAL, E SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando o desabastecimento de suprimentos, como combustíveis para o transporte escolar e gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar, ocasionados pela paralização dos transportes em virtude da Greve dos Caminhoneiros, que vem ocorrendo desde o dia 21 de Maio de 2018; e

- Considerando os estoques de combustíveis e gêneros alimentícios existentes, teremos que tomar as medidas emergenciais no setor do transporte e da merenda escolar.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana das Escolas Públicas Municipal e Estadual, desde o período da tarde do dia 28 de Maio de 2018 até o período noturno do dia 30 de Maio de 2018.

Artigo 2º - Fica suspenso também as aulas na Rede Municipal de Ensino, no dia 30 de Maio de 2018, em todos os períodos.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 28 dias do mês de Maio de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo